



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº. 006/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESCINDE POR ATO UNILATERAL** o Contrato Administrativo nº. 006/2024, firmado em 03 de junho de 2024, com a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 08.512.459/0001-86**, com sede na AV. JK, 1616E - Bairro SETOR DE SERVIÇO, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir do vencimento da data de execução contratual, do valor de R\$ 80.454,66 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do Contrato Administrativo de nº. 006/2024, celebrado em 03 de junho de 2024, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

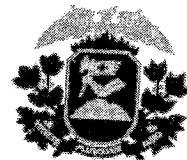
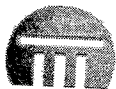
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **30 de dezembro de 2025.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na no art. 138 da Lei 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 30 de dezembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE, RESCINDE POR ATO UNILATERAL o Contrato Administrativo nº. 006/2024, firmado em 03 de junho de 2024, com a empresa AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.512.459/0001-86, com sede na AV. JK, 1616E - Bairro SETOR DE SERVIÇO, Município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir do vencimento da data de execução contratual, do valor de R\$ 80.454,66 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do Contrato Administrativo de nº. 006/2024, celebrado em 03 de junho de 2024, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 13 de Agosto de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25